



**Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim**  
Secretaria Geral da Administração

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa contratação do fornecimento parcelado de matérias de expediente para utilização nos serviços da Câmara Municipal de Itapetim - PE.

1.2. A aquisição de materiais de expediente, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Municipal nº 530, de 22 de março de 2023;
- Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023.

**2.0. DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

2.1. Estudo Técnico Preliminar – ETP - é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

2.2. Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

2.3. Inclusive, neste sentido é a Resolução n.º. 002/2023, que estabelece:

**Art. 7º** No âmbito da Câmara Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar aplica-se à Licitação de bens e às contratações de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sendo opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos parágrafos 2º a 7º do artigo 90 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de Licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco,

o que deverá ser devidamente justificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

2.4. No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de compras de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

2.5. Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência.

2.6. Tem-se assim, como dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

### **3.0. JUSTIFICATIVA:**

3.1. A Câmara Municipal de Itapetim desempenha um papel fundamental na representação dos interesses dos itapetinsenses perante o poder legislativo local. Para que seus membros e funcionários possam desempenhar suas atividades de forma eficiente, é necessário garantir condições adequadas de trabalho, o que inclui a aquisição de materiais de expediente.

3.2. A aquisição de Materiais de Expediente é imprescindível à Câmara Municipal de Itapetim-PE, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa Casa Legislativa.

3.3. Considerando ainda a garantia dos atendimentos dos serviços, ações e demandas dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itapetim (PE), e o desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela.

3.4. Justifica-se ainda a demanda e quantidade dos materiais de expediente, em razão do aumento da estimativa do consumo em relação ao ano anterior, onde o quantitativo estimado, não supriu satisfatoriamente esta Casa Legislativa, restando prejudicada a eficácia de algumas ações realizadas no interesse público da municipalidade.

3.5. Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

### **4.0. DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. Para a contratação do objeto pretendido sugere-se a adoção do procedimento de justificativa de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

4.2. Para obtenção da melhor proposta deverá ser adotado o tipo menor preço;

4.3. A disputa entre os licitantes ocorrerá pelo modo aberto.

### **5.0. DA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

5.1. O artigo 176 da lei 14.133/2021 estabelece que, os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da referida Lei, para cumprimento da obrigatoriedade da licitação pela forma eletrônica.

5.2. Assim, legalmente, ainda não há uma obrigação legal para a realização de licitações e contratações diretas pela forma eletrônica, apesar de ser prudente dar preferência a este modelo.

5.3. De qualquer forma, no caso concreto, é justificável a realização do procedimento pela forma não eletrônica, uma vez que Câmara Municipal de Itapetim ainda não adotou sistema eletrônico de licitação.

5.4. Porém, o Aviso e toda a documentação serão devidamente divulgados em sua íntegra no site oficial da Câmara de Vereadores na Internet, conforme Art. 75, § 3º, c/c com o art. 176, parágrafo único, da Lei 14133/2, o que amplia a competitividade, bem como o aviso de dispensa será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

5.5. Por estas razões, tem-se a opção pela não realização eletrônica da dispensa para contratação direta.

#### 6.0. DOS PRODUTOS:

6.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 15,0 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão	462554	Unidade	20	10,23	204,60
2	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul	461461	Caixa com 50 unidades	15	47,33	709,95
3	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha	461461	Caixa com 50 unidades	05	47,33	236,65
4	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta	432816	Caixa com 50 unidades	15	47,33	709,95
5	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: trançado	432336	Caixa com 50 unidades	20	4,95	99,00



6	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal, formato: trançado	422223	Caixa com 50 unidades	20	6,30	126,00
7	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: metal, formato: trançado	432337	Caixa com 50 unidades	20	5,38	107,60
8	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2,0, material: aço carbono, formato: trançado	433000	Caixa com 100 unidades	20	4,66	93,20
9	Caderno capa dura, quantidade de folhas 90 a 100, comprimento: 195 a 215 mm, largura: 135 a 150 mm, características adicionais: lombada costurada, tipo: folhas margeadas e pautadas, gramatura folhas: mínimo 48 g/m <sup>2</sup>	273197	Unidade	10	9,39	93,90
10	Bloco de anotações, material papel, cor branca, largura 76mm, comprimento 76mm, tipo tira folha, gramatura 75 mm, quantidade folhas 400un	324558	Unidade	20	14,05	281,00
11	Borracha tipo ponteira, cor branca, tipo macia, aplicação para lápis	324375	Unidade	10	0,80	8,00
12	Borracha comum, cor branca, tipo macia, comprimento 31mm, largura 22mm, altura 2mm	266327	caixa	01	41,50	41,50
13	Apontador de lápis, material metal e plástico, tamanho médio, quantidade de furos 1, com depósito, lâmina aço inoxidável	344642	Unidade	15	1,65	24,75
14	Almofada para carimbo, material plástico, almofada absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo não entintada, comprimento 17cm, largura 10cm	384142	Unidade	05	9,42	47,10



15	Cola, composição: à base de borracha e solvente, cor: creme, aplicação: isopor, styrofoam, espuma de poliuretano, lâ de vi, características adicionais: modificado com resinas tackfícatas, secagem rápida, tipo: líquido	294864	Unidade 500 g	02	22,98	45,96
16	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel, couro e tecido, características adicionais: lavável e atóxica	339516	90 G	10	3,60	36,00
17	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: papel e madeira, características adicionais: atóxica, tipo: líquido	313078	KG	01	17,74	17,74
18	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: variada, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo: líquido	364247	Caixa com 6 unidades de 25g	03	9,11	27,33
19	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	284808	Unidade	20	9,95	199,00
20	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: branco, gramatura: 110 g,m2	461647	Unidade	150	1,30	130,00 195,00
21	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2, acabamento: relevo	459337	Unidade	150	1,27	127,00 190,50
22	Envelope, material: kraft, modelo: saco vai e vem, tamanho (c x l): 350 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 90 g,m2	461648	Unidade	150	1,20	120,00 180,00



23	Estilete desenho, material corpo: alumínio, largura lâmina: 18 mm, tipo lâmina: retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe de pressão, características adicionais: dispensa para armazenamento de laminas	461125	Unidade	10	11,21	112,10
24	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: resina	411715	Unidade	10	1,36	13,60
25	Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado, características adicionais: prensado a frio, espessura: 1mm, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	429012	Unidade	30	7,50	225,00
26	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m	463227	Unidade	10	6,98	69,80
27	Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 45 m	463202	Unidade	50	6,54	327,00
28	Fita adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 18 mm, comprimento: 30 m, cor: bege, aplicação: multiuso	431804	Unidade	05	7,80	117,00 29,00
29	Fita adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor	419546	Unidade	10	9,93	99,30
30	Fita crepe, largura 18mm, comprimento 40m, cor bege	446093	Unidade	05	5,57	27,85
31	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, características adicionais: 210 grampos por pente	394527	Caixa com 5.000 unidades	15	7,22	108,30
32	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, formato corpo: sextavado, material carga: grafite	416540	Unidade	100	1,45	145,00



33	Livro ata, material: papel alta alvura, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 298 mm, largura: 203 mm, características adicionais: capa dura,numerado,sem margens	424373	Unidade	12	27,54	330,00
34	Livro ata, material: papel alta alvura, quantidade folhas: 50 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 298 mm, largura: 203 mm, características adicionais: capa dura,numerado,sem margens	424371	Unidade	12	25,26	303,12
35	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: folhas pautadas e numeradas, 31 pautas por página, gramatura: 63 g,m2	411608	Unidade	05	21,27	106,35
36	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 8 gb, interface: usb 2.0, características adicionais: corpo plástico, adaptador com proteção metálica, tipo: pen drive	608337	Unidade	10	20,93	209,30
37	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 16 gb, interface: usb 2.0, características adicionais: corpo plástico, adaptador com proteção metálica, tipo: pen drive	467654	Unidade	10	22,44	224,40
38	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 36 gb, interface: usb 2.0, características adicionais: corpo plástico, adaptador com proteção metálica, tipo: pen drive	454460	Unidade	10	26,45	264,50



39	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta , laser	451897	Pacote com 50 unidades	10	21,20	212,00
40	Papel Cartão, material celulose vegetal, gramatura 180g/m², largura 210mm, cor branca, comprimento 297mm	267149	Pacote com 50 unidades	10	16,24	162,40
41	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, folha a4	354248	Pacote com 25 unidades	10	8,00	80,00
42	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior	461889	RESMA COM 500 FL	200	22,73	4.546,00
43	Pasta arquivo, material: cartolina, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 345 mm, cor: verde, características adicionais 3: grampo plástico	428283	Unidade	50	5,02	251,00
44	Pasta arquivo, material: papelão prensado com revestimento em polipropileno, tipo: AZ, largura: 285 mm, altura: 345 mm, lombada: 70 mm, cor: preta, características adicionais 3: ferragem alavanca metal niquelado, bolsa plástica	405906	Unidade	100	14,65	1.465,00
45	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: cristal	437765	Unidade	20	5,22	104,40
46	Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico	458613	Unidade	20	5,60	112,00

47	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: com abas, largura: 225 mm, altura: 335 mm, cor: azul, tamanho: a4	446745	Unidade	20	2,40	48,00
48	Pasta arquivo, material: papel cartão, largura: 210 mm, altura: 297 mm, cor: variada, características adicionais: com trilho plástico	416169	Unidade	100	3,50	350,00
49	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: variada	267479	Unidade	10	12,34	123,00
50	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor amarela, verde e rosa traço 4mm, filtro poliéster, base D	428782	Unidade	100	4,10	410,00
51	Pistola aplicadora, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 10 w, aplicação: colagem, características adicionais: profissional, compatível bastão silicone	439981	Unidade	02	47,48	94,96
52	Pistola aplicadora, tensão alimentação: bivolt, potência: 40 w, temperatura trabalho: 120 - 193 °c, aplicação: colagem, características adicionais: diâmetro entrada bastão 11,3mm	278687	Unidade	02	25,80	51,60
53	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente, largura de 3,5 cm	394469	Unidade	30	1,29	38,70
54	Régua escritório, material: poliestireno, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro, milímetro, cor: incolor	414789	Unidade	20	3,02	60,40
55	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo:	461471	Unidade	07	35,90	251,30



	plástico, comprimento: 21 cm, características adicionais: ponta reta, área de corte: 7,5cm					
56	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: propileno, comprimento: 5pol, características adicionais: cor preta,extracorte,uso escolar	317713	Unidade	15	4,14	62,10
57	Grampeador profissional, grampeador em estrutura metálica - apoio plástico ergonômico para até 25 folhas, comprimento aproximadamente 13cm	433011	Unidade	15	24,86	372,90
58	Corretivo líquido, base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, frasco 15ml	201129	Unidade	20	2,49	49,80
59	Corretivo em fita, base resina, comprimento 12mm, largura 4,20mm, aplicação impressão geral, bico aplicador e tampa protetora	353160	Unidade	30	7,93	237,90
60	Calculadora eletrônica, 12 dígitos, tipo mesa, aplicação financeira	227398	Unidade	06	19,00	114,00
61	Perfurador de papel em aço pintado, tipo grande, capacidade perfuração 25fl, funcionamento manual	234747	Unidade	10	31,60	316,00
62	Prancheta portátil, acrílico transparente, comprimento 297mm, largura 210mm, espessua 2mm, com prendedor de metal e cantos arredondados	372570	Unidade	05	11,63	58,15
63	Livro correspondência, papel sulfite, gramatura 75g/m², 104 folhas, comprimento 22cm, largura 16cm, capa dura	231830	Unidade	05	15,70	78,50
64	Grampo metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/6	203151	Caixa	20	5,07	101,40
65	Mouse computador, padrão, sensor laser, tipo USB com fio	457752	Unidade	10	32,29	322,90



66	Mouse computador, padrão, sensor LED, tipo UBS, sem fio	451824	Unidade	10	28,27	282,70
67	Mouse pad, borracha antiderrapante, comprimento 21cm, largura 18cm, pvc cristal, policromia com logomarca do órgão	298361	Unidade	10	8,85	88,50
68	Agenda tipo anual, revestimento capa dura, com 100fl, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , comprimento 230mm, tipo encadernação espiral plástico, largura 150mm.	203567	Unidade	15	21,48	322,20
69	Elástico de látex nº 18, 100g, amarelo	32980	Pacote	02	16,27	32,54
	Garrafa de tinta para impressora original cores diversas (preta, magenta, ciano, amarela) refil 70ml	204988 441119 472927 472926 204986	Unidade	32	22,89	732,48
71	grampeador, tratamento superficial: niquelado, material: metal, tipo: alicate, capacidade: 240 fls, aplicação: papel	203577	Unidade	01	153,01	153,01
72	tinta para carimbo, cor: azul, componentes: base d'água	416510	Unidade	05	6,37	31,85
73	percevejo, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 15 mm, características adicionais: para acabamento, cor: fumê	609175	Caixa	05	3,05	15,25
74	apoio punho teclado, material: poliuretano, cor: preta, comprimento: 45 cm,  largura: 8,50 cm, altura apoio punho: 2 cm, características adicionais: ergonômico	609216	Unidade	05	52,21	261,05
75	Porta Documentos Material: Plástico Cristal Largura: 15 CM Altura: 21 CM - Tipo Fechamento: Aba Características Adicionais: Transparente. Cor: Incolor	602033	Unidade	05	18,56	92,80



76	Colchete Material: Latão Tipo: Gancho Tamanho: Nº 14	354665	Caixa com 72	10	11,21	112,10
77	Porta Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico Cor: Fumê. Tipo: Conjugado. Comprimento: 228 MM Largura: 65 MM. Altura: 90 MM	405629	Unidade	10	14,42	144,20
						18.511,94

#### 7.0. DA PARTICIPAÇÃO RESTRITA DE ME E EPP:

7.1. Por se trata de contratação em valor global inferior a R\$ 80 mil reais, a disputa é restrita a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicando o disposto no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.2. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

8.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

8.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

8.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 9.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

9.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.



9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

9.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

9.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

9.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **10.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

10.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

10.1.1. Entrega: (2) dias a partir da ordem de fornecimento;

10.1.2. Conclusão: até 31/12/2024.

10.2. A vigência da presente contratação será determinada até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **11.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

11.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de vigência do contrato.

#### **12.0. DO PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: imediatamente após a apresentação do relatório de serviço relacionada a etapa respectiva.

#### **13.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

#### **14.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

14.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



#### **15.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

15.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **17.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

17.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$ , onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo

TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Itapetim - PE, 20 de março de 2024.

---

Mateus Rangel Silva  
Secretário Geral da Administração